

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAËDA DE FREITAS  
1º VICE-PRESIDENTE

Aprovado por: \_\_\_\_\_

*unanimidade*

Em 28/03/2016

*RF*  
Vereador - Samuel Gazolla Lima  
PRESIDENTE DA CÂMARA

## REQUERIMENTO N.º 073/2016

*Rosângela Alfenas*  
Rosângela Alfenas  
VEREADORA  
1ª SECRETÁRIA

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Professor Samuel Gazolla Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, solicitando-lhe informações a respeito do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, especificamente sobre os itens que se seguem:

- Cópia do edital, termos aditivos e o contrato do Pregão presencial que objetivava a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, tipo III-CAPS AD III, de acordo com as normativas do Ministério da Saúde;

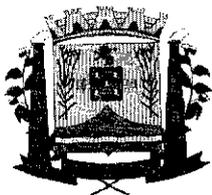
- Documentação do vencedor do Pregão presencial com comprovante de seu endereço físico e, ainda, do endereço da empresa;

- Número dos lotes dos medicamentos adquiridos pelo Município dos últimos três anos para o atendimento na Policlínica Odontológica Municipal, bem como aqueles que estão vencidos e encaminhados à incineração.

- Cópia do edital e do contrato de licitação que trata sobre a aquisição de ventiladores industriais, bem como para onde foram encaminhados dentro das Secretarias ou órgãos municipais;

- Cópia dos contratos de locação da residência terapêutica.

Justificativa: o edil abaixo-assinado recebeu denúncia sobre a lisura do Executivo ubaense frente a uma licitação em que a empresa vencedora foi beneficiada com a alteração do edital, através de deixar de exigir o período de experiência em dois anos na área de saúde mental. A empresa vencedora foi criada em 2015, a fim de participar da licitação em questão, sendo, portanto, inabilitada. A empresa tem como endereço a Rua Cristina Bruschi Mendes, 141, no



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## VEREADOR RAFAEL FAÉDA DE FREITAS 1º VICE-PRESIDENTE

Bairro Peluso, coincidentemente o mesmo da Coordenadora do CAPS II. Os moradores nas proximidades não tem conhecimento sobre a existência da empresa.

A denúncia também informa sobre os medicamentos comprados em excesso que estão sendo incinerados, devido a compras exageradas e inoportunas, tais como protetores solares. A policlínica odontológica encaminhou para descarte, e consequente incineração, um caminhão de produtos. Outro item adquirido em exagero e sem estudo prévio foi o de ventiladores industriais, exigidos pela Coordenadora do Município de Saúde Mental, Sra. Maryene de Paula Barbosa. Os ventiladores serão descartados, pois não tem utilidade nos postos de saúde, devido à força exorbitante que os mesmos possuem ao serem ligados. Foi atribuída a quebra de uma porta de vidro, que custa em média R\$ 500,00, aos ventiladores impróprios às necessidades dos Postos.

Por derradeiro, a denúncia relata sobre os alugueis pagos pela Prefeitura por imóveis que estão em desuso há muitos anos.

Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ubá, é fixado o prazo de 15 dias para o recebimento de informações solicitadas pelo Legislativo Ubaense.

Art. 56

(...)

*"Parágrafo Único. É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica, sob pena de responder criminalmente pela omissão."*

Solicita-se, também, o envio de cópia para a imprensa local, FEMAC e Ministério Público.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 28 dias de março de 2016.

  
VEREADOR RAFAEL FAÉDA DE FREITAS  
1º VICE-PRESIDENTE

Assunto: **Denuncia**

Mensagem:

**A mansão onde o caps ad esta funcionando ficou quase dois anos fechado e a prefeitura pagando um aluguel absurdo ao proprietário. - Agora parece que inauguraram, sendo que houve algumas irregularidades na licitação, a empresa que ganhou foi beneficiada por uma mudança no edital onde, se exigia 2 anos de experiência na área de saúde mental, a empresa foi criada em 2015, só para participar da licitação, então não teria esse requisito, assim foi modificado o edital e a empresa acabou ganhando. O endereço da empresa - R Cristina Bruschi Mendes, 141, Casa;, Peluso, Uba, MG, CEP 36500-000, Brasil e o mesmo da coordenadora do CAPS II e se você perguntar no bairro (Peluso) ninguém conhece a associação. A coordenadora do município Mayriene, também faz parte (como dona) da associação. Quero entender como elas vão fiscalizar seu próprio trabalho, já que como trabalham pelo município deveriam fiscalizar essa empresa, e como donas, vão fiscalizar sua própria empresa? - A residência terapêutica esta indo pelo mesmo caminho, alugueis sendo pagos para uma casa fechada. - Outros absurdos... serão incinerados centenas de protetores solares que foram comprados de forma exagerada pela coordenadora dos postos de saúde são quase 30 mil em produtos (dinheiro publico indo pro ralo), mais de 40 ventiladores industriais também comprados por exigência da mesma coordenadora, que serão descartados porque não tem utilidade nos postos, quando ligam eles, voa tudo, quebrou ate uma porta de vidro de um posto de saúde de tão forte que e o vento e cada um custa em média 500,00, pelo que fiquei sabendo. - E por ultimo a policlínica odontológica também tem um caminhão de produtos que serão incinerados, houve uma comprar exagerada e também venceram.**